



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.838 DE 11 DE janeiro DE 2017.

“Revoga o inciso V do Decreto nº 3.836/2017 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de Novembro de 1997 e suas alterações.

Considerando que a Lei Complementar nº 206 de 28 de Dezembro de 2016, revogou dispositivo que autorizava a cobrança da taxa de prevenção e combate a incêndios destinada ao Funrebom, incidindo sobre todos os imóveis urbanos, edificados, sendo lançada anualmente em conjunto com o IPTU;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do Decreto nº 3.836 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de janeiro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

